

RESOLUÇÃO Nº 97/06-CEPE

Altera a Resolução nº 23/01-CEPE, que dispõe sobre as atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando a aprovação do novo Regimento do CEPE através da Resolução nº 90/06-CEPE e o constante no processo nº 062222/2006-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os incisos III e IV do § 4º do art. 2º da Resolução nº 23/01-CEPE.

Art. 2º - Alterar o *caput* do art. 5º da Resolução nº 23/01-CEPE que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Cabe a PROEC dar orientação na elaboração de programas e projetos, na captação de recursos, bem como apoio aos serviços de divulgação dos cursos de extensão, observadas as disponibilidades de recursos e a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogar o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 23/01-CEPE.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 27 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente